



Conselheira Relatora: Simara Cristiane Braatz	Data: 26/11/2013
Processo: 23404.000412/2013-25	
Assunto: Solicitação de abertura de Curso Técnico em Agronegócio, na forma de oferta Concomitante ao Ensino Médio	
Interessado: Câmpus Umuarama	

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

A PROENS/IFPR encaminha o presente processo à Secretaria de Órgãos Colegiados para que seja apreciado pelo CONSEPE e CONSUP, a fim de emissão de resolução autorizando a criação do Curso Técnico em Agronegócio, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na forma de oferta Concomitante ao Ensino Médio, modalidade presencial, no Câmpus Umuarama do IFPR.

A PROENS ressalta a oferta do Curso Técnico Concomitante em Agronegócio, e destaca que *“o desenvolvimento sustentável está calcado no respeito à natureza e as características históricas e culturais de um povo. Para priorizar estes aspectos do desenvolvimento, o Curso de Técnico em Agronegócio buscará a formação de um profissional com visão holística da natureza e participante dos processos históricos e culturais que permeiam a produção agrícola da região”*.

O referido processo, observando os trâmites definidos pela IIP PROENS/IFPR nº 18/2011, que normatiza os procedimentos de abertura de cursos técnicos de nível médio nas modalidades presencial e a distância, apresenta parecer da Pró-Reitoria de Ensino, sendo necessário submetê-lo às análises da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, da Pró-Reitoria de Planejamento de Desenvolvimento Institucional, da Pró-Reitoria de Administração e da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

O Curso Técnico em Agronegócio do Câmpus Umuarama tem como objetivo *“oferecer aos alunos que estejam matriculados no 2º ou 3º ano do Ensino Médio e aos trabalhadores em geral, a possibilidade de acesso à Educação Profissional como forma de capacitação para o trabalho e emprego. Visa ainda colaborar com o desenvolvimento econômico e sustentável de Umuarama e cidades vizinhas”*.

Possui oferta de 40 (quarenta) vagas e carga horária de 1.446 horas, com duração de 2 anos.

O projeto pedagógico de curso não prevê ampliação do corpo docente e técnico, e planeja utilizar a estrutura já instalada e disponível.

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

O referido curso submetido para solicitação de autorização de criação é de extrema importância na organização pedagógica do Instituto Federal do Paraná e, conforme já ressaltamos, trata-se de proposta de Curso Técnico Concomitante ao Ensino Médio, demonstrando possibilidade de ofertar formação educacional sólida.

O IFPR se apresenta à sociedade civil como uma instituição que busca afirmar sua identidade na oferta de cursos e programas com grande comprometimento social,



por meio de políticas afirmativas e inclusivas, dado ao compromisso histórico da escola, enquanto instituição pública de qualidade. Neste sentido, *“o Curso Técnico em Agronegócio pretende formar profissionais que possam intervir de forma pontual em todas as cadeias produtivas da região, que possam atuar tanto nas grandes empresas quanto nas propriedades da agricultura familiar, de maneira que os produtores viabilizem suas atividades no meio rural, com sustentabilidade ambiental”*.

O curso está estruturado em boa proposta, com ênfase no idealismo do quadro de servidores que não mediu esforços para que o ensino pudesse ser ofertado na sua realidade local e regional. Portanto, o projeto traduz a intencionalidade de se construir educação de qualidade, sensibilizada com as demandas da realidade local.

Nessa perspectiva, a análise do projeto pedagógico de curso possibilita a melhoria substancial das condições de oferta de cursos à comunidade.

Por fim, é relevante ressaltar a necessidade de que os projetos pedagógicos de curso sejam sempre objetos do diálogo constante entre equipe de professores e gestores dos Câmpus e a Equipe Pedagógica da Pró-Reitoria de Ensino, visando a melhoria e a atualização dos projetos à realidade de sua comunidade.

4. PARECER CONCLUSIVO:

Portanto, solicita-se a este respeitável Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a apreciação deste parecer referente ao Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agronegócio, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, para aprovação e encaminhamento ao Conselho Superior para deliberação.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Não se aplica.

Sala de Sessões, 26 de novembro de 2013

SIMARA CRISTIANE BRAATZ
Conselheira-Relatora